Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piaui
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipalldb@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA

DL Nº 006/2026

(FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026

Torna-se público que a Camara Municipal de Capitão Gervásio de Oliveira - PI, por meio do Setor de Licitações da entidade, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data limite para o envio da proposta: Até ás 08:00hs do dia 22/05/2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá em lote, conforme tabela constante abaixo

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para a Câmara de Lagoa do Barro do Piaui.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação é necessária para o consumo do público interno (servidores, técnicos-administrativos e colaboradores) e de visitantes em reuniões e eventos realizados a Câmara de Lagoa do Barro do Piaui.

3. OBJETIVO

3.1 O presente termo de referência tem por objetivo manter a Câmara de Lagoa do Barro do Piau abastecido com material de consumo necessário, conforme lotes abaixo descritos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço especializado em fornecimento de bens de consumo, conforme especificações deste Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piaui.

LOTE I – GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallbb@gmail.com

R$39.538,25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	AGUA SANITARIA		LT	400	5,6	R$ 2.240,00
2	ALCOOL		LT	15	10	R$ 150,00
3	DESINFETANTE		LT	500	10	R$ 5.000,00
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY		UNID	144	19	R$ 2.736,00
5	DESODORIZADOR DE BANHEIRO		UNID	30	5	R$ 150,00
6	DETERGENTE		UNID	200	3,25	R$ 650,00
7	ESPONJA DE AÇO PCT 04 UNID		PCT	20	5,55	R$ 111,00
8	FLANELAS		UNID	10	3,45	R$ 34,50
9	INSETICIDA SPRAY		UNID	5	20	R$ 100,00
10	PANO DE CHÃO PCT C/03 UND.		UNID	10	5,65	R$ 56,50
11	PANO DE PRATO		UNID	30	7	R$ 210,00
12	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/ 12		PCT	200	30	R$ 6.000,00
13	RODO		UNID	5	22	R$ 110,00
14	SABÃO EM BARRA PCT C/05		PCT	10	11	R$ 110,00
15	SABÃO EM PÓ 500GRS		PCT	10	9,85	R$ 98,50
16	SABONETE LIQUIDO		UNID	30	15,63	R$ 468,90
17	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LTS		PCT	100	20	R$ 2.000,00
18	SACO PARA LIXO REFORÇADO 50 LTS		PCT	100	18,5	R$ 1.850,00
19	SACO PARA LIXO REFORÇADO 30 LTS		PCT	100	14,15	R$ 1.415,00
20	VASSOURA NYLOM		UNID	5	32	R$ 160,00
21	VASSOURA PARA VSO SANITARIO		UNID	5	12	R$ 60,00
22	VEJA COM ALCOOL		UNID	10	9	R$ 90,00
23	VEJA FLORAL		UNID	10	9	R$ 90,00
24	VEJA MULTIUSO		UNID	10	9	R$ 90,00
						R$ 23.980,40

5. DO SERVIÇO

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipalldb@gmail.com

1	Achocolatado em pó 800GRS		Pct	10	18,15	181,5
2	Açúcar cristalizado		Kg	200	4,05	810
3	Amido de milho (maizena)		Pct	5	5,15	25,75
4	Biscoito doce maisena/Maria		Pct	200	6,5	1300
5	Biscoito salgado tipo Cream Craker		Pct	200	6,5	1300
6	Bombom caramelo pct 01k		PCT	30	6,25	187,5
7	Bombom chocolate pct 01kg		PCT	30	19,55	586,5
8	Café torrado e moído		Pct	400	17,5	7000
9	Canela em pó pct. c/40grs		Pct	5	4,95	24,75
10	CAPUCCINO 03 CORAÇÕES CLASSICO POTE		POTE	30	22,25	667,5
11	Creme de leite		Und	15	4,95	74,25
12	Doce de goiaba/banana pote plástico com 600gr		Pote	15	9,05	135,75
13	Farinha Láctea 200GRS		Pct	30	6,85	205,5
14	Leite condensado		Und	30	8,6	258
15	Leite em pó integral pct 200g		Pct	500	7,75	3875
16	Massa de milho (flocão)		PCT	20	2,55	51
7	Pirulito sabores pct 01kg		PCT	50	18,3	915
18	Polpa de Frutas pct 05 unidades		PCT	500	10	5000
19	Sal refinado, iodado		Kg	5	1,05	5,25
20	RAPADURA COM AMENDOIM 400GRS		UND	20	9,75	195
21	Refrigerante sabor laranja		UND	300	10,35	3105
22	Refrigerante sabor guaraná		UND	300	10,35	3105
23	Refrigerante sabor cola		UND	300	12,3	3690
24	Refrigerante sabor Caju		UND	300	12,3	3690
25	Caçulinha sabor cola		UND	300	3,5	1050
26	Caçulinha sabor Caju		UND	300	3,5	1050
27	Caçulinha sabor laranja		UND	300	3,5	1050

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallgb@gmail.com

5.1 Descrição Geral:

5.1 A entrega dos bens de consumo deverá ser efetuada, no prazo de 48 horas, após a solicitação formal, na Câmara Municipal de lagoa do Barro doo Piauí no endereço da solicitante.

5.2. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do seguinte contato: e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br **até ás 14:00hs do dia 22/05/2025**.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 6.7 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

5.8 A presente aquisição será formalizada por meio de termo de contrato.

6. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviços.

7. DEVERES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallgb@gmail.com

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

8.3 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09. LOCALIZAÇÃO

09.1 Prédio da Câmara Municipal de Lagoa do Barro - com sede na Av. 29 de Abril, N.°29-Centro nesta cidade;

11. ESTIMATIVAS DE CUSTO

10.1 A pesquisa de mercado foi realizada através do Painel de Preços, bem como no comercio local sendo que a média de preços unitária calculada foi de R$ 10,00 (Dez reais).

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços a da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o Presidente cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei.

12.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e o controle da execução dos serviços e do contrato. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallbb@gmail.com

12.3 A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como qualidade e forma de uso.

12.4 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme os dispostos nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei 8.666/1993. 13. PAGAMENTO 13.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade dos serviços tenham sido executados, atestados e aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE.

14. SANÇÕES

14.1 A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 8666/93.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19/01/2010. O presente Termo de Referência segue com o parecer do Diretor Geral do Campus São Roque, com vistas ao prosseguimento certame licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

i. republicar o presente aviso com uma nova data;

ii. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

iii. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

b. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

c. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

d. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

e. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

f. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

g. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallbb@gmail.com

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

h. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

i. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

j. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

k. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

l. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO II - Termo de Referência;

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 18 de Maio de 2026.

Daniel Joaquim da Silva
Presidente da CMLBP